



Estado do Rio de Janeiro

**P R E F E I T U R A
M U N I C I P A L
D E N O V A I G U A Ç U**

Estado do Rio de Janeiro
**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
D E N O V A I G U A Ç U
G A B I N E T E D O P R E F E I T O
L E I N º 1.348
D E 16 D E D E Z E M B R O D E 1987**

“Cria Função Gratificada para a Diretora da Escola Municipal Luiz de Camões”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representante legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada a Função Gratificada símbolo FG-4, atribuída a Diretora da Escola Municipal Luiz de Camões, localizada na Rua José Pedro Rezende, no bairro Luiz de Camões, em Queimados, 2º distrito deste Município.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.**

Projeto n.º 205/87

Mensagem n.º 48/87

Publicado 17 / 12 / 87

10 Gestual